



Ofício nº: 0721/2014- SEMED.

Marituba- PA, 07 de julho de 2014.

Ao Departamento de Compras

Ao Ilmo. Senhor,
João Carlos Gudergues Pereira
Departamento de compras

Vimos cordialmente por meio deste, Solicitar a **Contratação de Empresa Para a Aquisição de Vasilhames e Reposição de gás (GLP) de cozinha 13 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino de Marituba/PA**, no que se refere a preparação de alimentos que serão destinados e fornecidos aos alunos das escolas públicas deste município, em atendimento ao cumprimento da Lei federal 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu artigo 4º, inciso VIII, onde estabelece:

"atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;"

No entanto, esse atendimento requer recursos, bens e serviços indispensáveis para que se cumpra a demanda posterior, que neste caso, implica em contribuir para a obtenção de um determinado resultado, que será o preparo de alimentos de qualidade para fornecer aos nossos estudantes, tornando-se assim, um fornecimento de grande importância. Em cumprimento ao disposto no inciso IX, do artigo 4º, da lei 9.394/96; abaixo descrito, que é proporcionar:

"Padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem."

Informamos ainda, que a referida solicitação suprirá a necessidade da secretaria municipal de educação e a de 74(setenta e quatro) escolas públicas deste município, no período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, sendo que, a quantidade demandada consiste no consumo mensal das escolas que são classificadas em Pequenas, Médias e Grande Portes, no qual tem em média o consumo mensal, conforme abaixo descrito:

Pequeno Porte: 02 (dois) botijões mensais

Médio Porte: 03 (três) botijões mensais

Grande Porte: 04 (quatro) botijões mensais

Ressaltamos ainda, que o presente requerimento, vem a cumprir o disposto na Lei Federal 8.666/93, no Parágrafo Único, do artigo 1º, onde:

"Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia



mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios".

Assim sendo, a administração pública não pode fazer compras e nem contratar serviços de forma aleatória, com risco de atender interesses pessoais de agentes públicos ou de terceiros, respeitando assim a isonomia entre os fornecedores da presente contratação.

Portanto, informamos que segue em anexo, o termo de referência com a relação dos itens solicitados para que seja realizado a licitação e assim, escolher a proposta que melhor atende aos nossos interesses e por fim, celebrar contrato com esta Secretaria.

Sem mais, aguardamos vossa resposta e reiteramos os nossos votos de estima e consideração.

Marituba/PA, 07 de julho 2014.

Dayse Menezes S. Lopes
Secretária Municipal de Educação

Dayse Menezes de Souza Lopes
Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA
Decreto nº06/2014.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência tem por finalidade a Contratação de Empresa Para a Aquisição de Vasilhames e Reposição de Gás (GLP) de Cozinha 13 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino de Marituba/PA

2 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos vasilhames e as reposições de gás (GLP) deverão ser realizadas de forma parcelada e ser entregues conforme a ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNT.	MARCA
1	Recarga de gás (GLP) de cozinha 13 kg (botijão)	Und.	2.300		
2	Vasilhame de gás de cozinha de 13 kg (botijão)	Und.	20		

O produto acima mencionado será fornecido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e das Redes Municipal de ensino do município de Marituba/PA.

4 - DAS JUSTIFICATIVAS

A Justificativa para a presente contratação, fundamenta-se nas necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Públicas de Marituba/PA no que se refere à preparação de alimentos que serão destinados e fornecidos aos alunos das escolas públicas deste município e da Secretaria de Educação, em atendimento ao cumprimento da Lei federal 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu artigo 4º, inciso VIII, onde estabelece:

"atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;"

Porém, esse atendimento requer recursos, bens e serviços indispensáveis para que se cumpra a demanda posterior, que neste caso, implica em contribuir para a obtenção de um determinado resultado, que será o preparo de alimentos de qualidade para fornecer aos nossos estudantes, tornando-se assim, um fornecimento de grande importância. E em cumprimento ao disposto no inciso IX, do artigo 4º, da lei 9.394/96, abaixo descrito, que é proporcionar:

"Padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem."

Informamos ainda, que a referida solicitação suprirá a necessidade da secretaria municipal de educação e a de 74 (setenta e quatro) escolas públicas deste município, no período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, sendo que, a quantidade demandada consiste no consumo mensal das



escolas que são classificadas em Pequeno Porte com o consumo mensal de 02 (dois) botijões, Médio Porte 03 (três) botijões e Grande porte com 04 (quatro) botijões, totalizando 183 (cento e oitenta e três) recargas mensais e 2196 (dois mil cento e noventa e seis) anuais, sendo que 104 recargas e 20 botijões ficam para eventos ocorridos nas escolas do município (festa junina, festa das mães, festas dos pais, etc...), onde o consumo excede o quantitativo liberado para as escolas do município. Seguindo em anexo a relação das escolas e seu porte. Portanto, os 20 botijões ficam para reposição daqueles que sejam furtados das Escolas do Município, tendo em vista que nossas escolas não estão livres de furtos e assaltos.

Ressaltamos ainda, que o presente requerimento, vem a cumprir o disposto na Lei Federal 8.666/93, no Parágrafo Único, do artigo 1º, onde:

"Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios".

Assim sendo, a administração pública não pode fazer compras e nem contratar serviços de forma aleatória, com risco de atender interesses pessoais de agentes públicos ou de terceiros, respeitando assim a isonomia entre os fornecedores da presente contratação.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fundamenta-se esta justificativa com embasamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica- LDB nº 9.394/96 e a Lei 8.666/93 no Parágrafo Único, do artigo primeiro, onde, "Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios". No qual, a administração Pública não pode fazer compras nem contratar serviços de forma aleatória, devendo assim, respeitar o princípio de igualdade entre os concorrentes existentes no mercado.

Além disso, embasa-se nos dispostos na Lei de Diretrizes e Bases Básicas da Educação-LDB e seus artigos, de acordo com o citado acima.

Marituba/PA, 07 de julho de 2014.

Dayse Meneses S. Lopes
Secretária Municipal de Educação

Dayse Meneses de Souza Lopes
Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA
Decreto nº 06/2014.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICA**

[illegible]

Comissão de Licitação
Fs. 07
Rubrica

CONTROLE MENSAL DA ENTREGA DE GÁS NAS ESCOLAS E ORGÃOS DA EDUCAÇÃO																																												
Nº ORDE M	RELAÇÃO DAS ESCOLAS ESCOLA	PORTE		TOTAL ALUNOS	PROG. GÁS	REALIZADO/PERIODO(DIAS)																														GÁS								
		G	M			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1 *	TOTAL							
36	E.R.C. SANTA MARIA DE BELÉM		X	328	2																																		2	0				
37	DIVISÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA (DAEI)		X		2																																				2	0		
38	E.M.E.F. NOVO HORIZONTE		X	164	2																																				2	0		
39	E.M.E.F. TEODORICO ALEIXO		X	143	2																																					2	0	
40	E.R.C. LUZ E VIDA		X	179	2																																					2	0	
41	E.R.C. RAQUEL DE QUEIROZ		X	259	2																																					2	0	
42	E.R.C. 11 DE AGOSTO		X	156	2																																					2	0	
43	E.M.E.F. SANTA LÚCIA		X	111	2																																					2	0	
44	E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL FREI GALVÃO		X	161	2																																					2	0	
45	E.R.C. CRECHE SÃO FRANCISCO		X	159	2																																					2	0	
46	E.M.E.I. CRECHE MENINO DEUS		X	127	2																																					2	0	
47	E.M.E.F. PE. ROMEU PIRES BORGES	X		532	3																																						3	0
48	E.M.E.F. PROF.ª EMÍLIA CLARA DE LIMA	X		464	3																																						3	0
49	E.M.E.F. EDUARDO LAUANDE	X		598	3																																						3	0
50	E.R.C MUNDO MAGICO	X		621	3																																						3	0
51	E.R.C SANTA TEREZA D'AVILA	X		621	3																																						3	0
52	E.R.C. TÂNIA MATOS	X		176	3																																						3	0

Confusão 02

Rubrica

(Handwritten signature)

CONTROLE MENSAL DA ENTREGA DE GÁS NAS ESCOLAS E ORGAOS DA EDUCACAO

CONTROLE MENSAL DA ENTREGA DE GÁS NAS ESCOLAS E ORGÃOS DA EDUCAÇÃO																																						
Nº ORDE M	RELAÇÃO DAS ESCOLAS ESCOLA	PORTE		TOTAL ALUNOS	PROG.	REALIZADO/PERIODO(DIAS)																														GÁS TOTAL		
		G M P				GÁS																															DISP.	
		1	2				3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1			*
53	E.M.E.F. SANTA RITA	X			3																															3	0	
54	E.M.E.F. MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA	X			3																															3	0	
55	E.M.E.F.PROFº. PAULO FREIRE	X			3																															3	0	
56	E.M.E.I.F. Pe. MARCOS SCHAWALDER	X			3																															3	0	
57	E.M.E.F. MARIA DO CARMO PINHEIRO RODRIGUES	X			3																															3	0	
58	E.M.E.F. JOÃO MILTON DANTAS	X			3																															3	0	
59	E.M.E.F. DR. RENAUSTO AMANAJÁS	X			3																															3	0	
60	E.M.E.F. SANTO AMARO	X			3																															3	0	
61	E.M.E.I.F. GERACINA BEGOT GRANHEN	X			3																															3	0	
62	E.M.E.F. PROFª. NADEIA GUIMARÃES DOS SANTOS	X			3																															3	0	
63	E.M.E.F. FERNANDO FERRARI	X			3																															3	0	
64	E.M.E.F. MAESTRO CARLOS GOMES	X			3																															3	0	
65	E.M.E.F DONA MORA GUIMARÃES	X			3																															3	0	
66	E.M.E.F PARQUE DAS PALMEIRAS	X			3																															3	0	
67	E.R.C. CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO	X			3																															3	0	
68	E.M.E.F. PROFª. LAURA FREIRE DE OLIVEIRA FALCÃO	X			3																															3	0	
69	E.R.C.E.F. SÃO JOSÉ	X			3																															3	0	

Fls. 03
Rubrica

[Handwritten signature]

CONTROLE MENSAL DA ENTREGA DE GÁS NAS ESCOLAS E ORGAOS DA EDUCAÇÃO																																							
Nº ORDE M	RELAÇÃO DAS ESCOLAS ESCOLA	PORTE		TOTAL ALUNOS	PROG. GÁS	REALIZADO/PERIODO(DIAS)																										GÁS							
		G	M			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1 *	DISP.	TOTAL	
70	E.R.C.E.F.M. DOM CALÁBRIA	X		1010	4																																	4	0
71	E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL LUIZ PIRES	X		993	4																																	4	0
72	E.R.C.E.F.M NOSSA SENHORA DO ROSARIO	X		1396	4																																	4	0
73	E.R.C. NOSSA SENHORA DA PAZ	X		951	4																																	4	0
74	E.M.E.F. SUELY FALCÃO	X		1023	4																																	4	0
75	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - SEDE		X	98	2																																	2	0
						0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RESUMO

TOTAL DE ALUNOS	21276
TOTAL DE ESCOLAS/ORGÃOS	74
TOTAL GÁS PROGRAMADO/MÊS	183

DAYSE MENEZES S. J. *Dayse Menezes S. J.*
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Marituba, 06/12/2014

Marituba (PA) ____/____/2014

